



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA ORDENADORA DE DESPESA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-SEMGOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Justifica a Fiscal do Contrato nº 032/2017-SEMGOF que tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à necessidade e a possibilidade de sua prorrogação, trazendo aos autos os elementos necessários que possibilitam tal propositura.

Consta no processo a expressa manifestação de vontade por parte de NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 16.505.410/0001-24, em continuar com a contratação.

Consta ainda, previsão orçamentária para tal prorrogação.

Foi colecionada ainda ao processo a exposição legal e fundamentada para o aditamento contratual com esboço no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que demonstram a base jurídica legal e necessária para sua concretização.

Neste sentido, e considerando a justificativa lavrada vejo como justificada e possível dentro do ordenamento jurídico administrativo à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF com a empresa NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 16.505.410/0001-24, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com fundamento no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santarém, 30 de agosto de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF
Decreto nº 001/2017-SEMGOF